DECRETO Nº 5.838, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Autoridade Municipal de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que compete ao município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos municípios, para a execução das atividades de educação de trânsito, da engenharia viária, do controle, análise e estatísticas de acidentes de trânsito, da fiscalização e operação de trânsito, além de autuar e aplicar as multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regulamentar de Polícia Administrativa de Trânsito;

Considerando o Decreto nº 5.798, de 1º de março de 2023, nomeia o Sr. Rodolpho Tavares Neto, no cargo de Diretor do Departamento Itapoaense de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. Rodolpho Tavares Neto, como Autoridade Municipal de Trânsito, no âmbito da circunscrição deste Município, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Revoga o Decreto nº 5.517 de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 28 de março de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.28 14:11:24 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELAINE CRISTINA ALVES
Data: 28/03/2023 14:07:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820